



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

Concede a **Medalha de Mérito José Mariano** ao Centro de Cultura Luiz Freire.

Art. 1º Fica concedida a **Medalha de Mérito José Mariano** ao Centro de Cultura Luiz Freire pelo seu trabalho em prol da democracia e dos direitos humanos.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 13 de Julho de 2022.

IVAN MORAES
Vereador - PSOL

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Ivan Moraes.
Proposição eletrônica M130171149/18463. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

JUSTIFICATIVA

O Centro de Cultura Luiz Freire (CCLF) é uma Organização Não Governamental de Direitos Humanos que surge em 1972, a partir de um grupo que articulava ações para a retomada da construção da democracia no Brasil por meio de atividades culturais e projetos de desenvolvimento comunitário, durante o período autoritário da Ditadura Militar brasileira.

O CCLF participou do processo de redemocratização e também contribuiu para o movimento de reordenamento político-institucional do país e para o fortalecimento das organizações populares e comunitárias.

Buscando colaborar para a radicalização da democracia na sociedade, promovendo a expansão, a qualificação e a consolidação da participação cidadã e da prática dos Direitos Humanos, vivenciados como um processo educativo e cultural, atualmente, a maioria das ações do CCLF volta-se para a defesa e a promoção dos direitos humanos políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais, reafirmando os princípios da universalidade, da indivisibilidade e da interdependência, com foco nos Direitos à Educação, à Comunicação, à Cultura e à Participação Social e Política, abordando transversalmente as dimensões de gênero, de raça e etnia, de geração, de orientação sexual e das pessoas com deficiência.

O quadro da Instituição é formado por profissionais atuantes na defesa dos direitos humanos e da democracia, e sua institucionalidade hoje é composta por um Conselho Diretor e pelo Conselho Fiscal, além de um corpo executivo responsável pelas áreas meio e programáticas.

O Centro tem enquanto objetivos desenvolver e fortalecer práticas democráticas com incidência nas políticas e na Gestão Pública que efetivem Direitos Humanos – com foco em Comunicação, Educação e Cultura; promover uma cultura democrática na sociedade, a partir da crítica à desigualdade social em suas dimensões de gênero, orientação sexual, raça e etnia, geracionais e das diferenças físicas e mentais; e afirmar o desenvolvimento como direito de comunidades urbanas e rurais – prioritariamente dos povos indígenas e das comunidades quilombolas.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

Com sede em Olinda, mas atuação em todo o Estado, o CCLF coleciona programas e projetos, dentre eles, o **Projeto Educação Escolar de Meninas Quilombolas de Mirandiba**, que busca mobilizar as comunidades quilombolas de Mirandiba (município de Pernambuco) para promover o direito à Educação, fortalecendo suas lideranças e a formação política de meninas para defender seu direito à educação escolar de qualidade quilombola.

Também fez parte do **Projeto Ciranda - Cidade para a Primeira Infância**, com o objetivo de desenvolver ações articuladas e mobilização em diversos setores da sociedade para construção de uma cidade mais segura, saudável e acolhedora para a Primeira Infância em Recife e Olinda/PE. Deste Projeto, foram criados 4 Pontos de Referência de Cuidado para o Desenvolvimento da Primeira infância nas comunidades participantes, especificamente Cidade de Deus (CDD), Canal do Arruda, Ibura e Peixinhos, fortalecendo redes de apoio, investindo no desenvolvimento de crianças pequenas, facilitando formação de cuidadores e das crianças e estimulando melhorias em espaços de interação e cuidado para torná-los seguros e agradáveis às crianças de 0 a 6 anos de idade.

Durante a Pandemia da COVID-19, permaneceu trabalhando ativamente, inclusive com Projeto sobre esse tema, como o **Escolas Seguras e Acolhedoras para Meninas e Jovens Mulheres na Convivência com a COVID-19**, que visava contribuir para o debate, para a incidência e o monitoramento das iniciativas governamentais no Recife, na Região Metropolitana e no Sertão, relativas ao direito à Educação, em especial sobre os protocolos orientadores do retorno às aulas presenciais, com atenção ao recorte de gênero e de raça, Projeto que chegou a ser apresentado no ano de 2021 à Comissão de Educação desta Casa Legislativa.

Portanto, diante do relevante trabalho do Centro de Cultura Luiz Freire (CCLF) e de sua dedicação pela defesa dos direitos humanos e da democracia, solicitamos o apoio desta Casa Legislativa para a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo, com a outorga da **Medalha de Mérito José Mariano** a esse Centro, que merece ser lembrado, reverenciado, homenageado e apreciado.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 13 de Julho de 2022.

IVAN MORAES
Vereador - PSOL

Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - Recife - PE
Telefone: (81) 3301-1256 / Fax (81) 3301-1262





CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE
CASA DE JOSÉ MARIANO

CONSULTORIA LEGISLATIVA

Tipo de proposição: PDL

Autor da proposição: Ivan Moraes

Ementa: *Concede a Medalha de Mérito José Mariano ao Centro de Cultura Luiz Freire.*

Data de Entrada: 13/07/2022 **Data de Saída:** 18/07/2022 **Nº de Ordem:** 18463/2022

Admissibilidade da Proposição

Admitida

Não Admitida

Existe proposição em tramitação na Casa sobre a mesma matéria?

Sim

Não

Check list - requisitos regimentais das proposições

1. A proposição possui redação clara e concisa?

Sim

Não

2. A proposição possui ementa e essa resume a matéria tratada em seu texto?

Sim

Não

3. Há uma correta divisão em artigos e em seus desdobramentos?

Sim

Não

4. Cada artigo trata apenas de uma matéria?

Sim

Não

5. Contém justificativa?

Sim

Não

a. Contém a exposição circunstanciada dos motivos de mérito que fundamentam a adoção da medida proposta?

Sim

Não

b. Contém a indicação da respectiva previsão orçamentária?

Sim

Não

Não se aplica

c. Contém a transcrição de dispositivo de lei, decreto, regulamento, ato ou contrato a que faça alusão no seu texto, quando for o caso?





CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE
CASA DE JOSÉ MARIANO

CONSULTORIA LEGISLATIVA

Sim Não Não se aplica

6. Existe lei municipal em vigor sobre a mesma matéria?

Sim Não

7. Existe proposição sobre a mesma matéria que foi rejeitada nesta sessão legislativa?

Sim Não

8. Existe alguma proposição **idêntica** que foi rejeitada ou aprovada na mesma sessão legislativa?

Sim Não

Para concessão de títulos honoríficos:

9. A proposição está acompanhada de circunstanciada biografia ou histórico da pessoa a que visa a homenagem?

Sim Não

